# CONGREGAÇÃO

# 183<sup>a</sup> Reunião Ordinária

25/10/2017 14h00



# PAUTA DA 183ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA 25 DE OUTUBRO DE 2017 – 14h00 SALA DA CONGREGAÇÃO



01

A	

- 182ª REUNIÃO ORDINÁRIA (23/08/2017)

#### II. EXPEDIENTE

#### III. ORDEM DO DIA

Α	Composição da Comissão para o processo de consulta para sucessão do Diretor da FEF – gestão 2018 a 2022 DEAFA – Prof. Dr. Gustavo Luis Gutierrez - Presidente DCE – Prof. João Paulo Borin DEFH – Profa. Dra. Elaine Prodócimo REPRESENTANTE DISCENTE DA GRADUAÇÃO: - Titular: João Paulo Pereira - Suplente: Maria da Silva REPRESENTANTE DISCENTE DA PÓS-GRADUAÇÃO: - Titular: Harian Pires Braga TÉCNICO ADMINISTRATIVO – Emerson Teodorico Lopes
В	Proposta de Calendário para o processo de consulta para a sucessão do Diretor da FEF – gestão 2018 a 2022

- C Resultado da eleição para representação junto a Câmara Setorial de O2
  Acompanhamento de Recursos Humanos CSARH-FEF
  Candidato único eleito: Hélio Viana dos Santos
- D Resolução Interna CPG-FEF Nº 60/2017

  Solicitação de credenciamento do Prof. Dr. Álvaro Camacho Sicilia, como Professor Visitante do Programa de Pós-Graduação, para coorientar à distância a tese de doutorado do aluno João Guilherme Cren Chiminazzo
- E Resolução Interna CPG-FEF Nº 62/2017

  Solicitação de credenciamento do Prof. Dr. Renato Francisco Rodrigues

  Marques, como Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação,

  na Área de Concentração Educação Física e Sociedade, Linha de

  Pesquisa Esporte, Lazer e Sociedade
- F Solicitação de credenciamento do Professor Doutor Sérgio Settani 08 a 11 Giglio como Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação, na Área de Concentração Educação Física e Sociedade, Linha de Pesquisa Esporte, Lazer e Sociedade

G	Resolução DEFH-FEF № 18/2017  Parecer referente a solicitação de ingresso do Professor Doutor Renato Francisco Rodrigues Marques, no Programa de Professor Colaborador, no período de 01/11/2017 a 31/10/2019	12 a 13
Н	Resolução Interna COMEX-FEF Nº 26/2017  Parecer referente ao Termo de Rescisão ao Convênio de Cooperação Técnica entre a Federação Paulista de Arco e Flecha e a Universidade Estadual de Campinas	14 a 17
I	Resolução Interna COMEX-FEF Nº 27/2017  Parecer referente ao Termo de Cooperação que celebram entre si a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a Universidade Estadual de Campinas, com interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp - FUNCAMP	18 a 25
J	Resolução Interna COMEX-FEF Nº 28/2017  Parecer referente ao Termo Aditivo Nº 01 do Termo de Cooperação que celebram entre si a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a Universidade Estadual de Campinas	26 a 32
К	Resolução Interna COMEX-FEF Nº 29/2017  Parecer referente ao Termo Aditivo Nº 02 do Termo de Cooperação que celebram entre si a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a Universidade Estadual de Campinas, o Plano de Trabalho e a aprovação da Funcamp	33 a 40
L	Resolução Interna COMEX-FEF Nº 32/2017  Parecer referente ao Curso de Especialização em Atividade Física Adaptada – Modalidade Extensão Universitária, com carga horária 360 horas, sob a responsabilidade do Professor Doutor Edison Duarte	41 a 53

#### IV. OUTROS

Prof. Dr. Miguel de Arruda Presidente da Congregação

 A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA ENCONTRA-SE NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA PARA CONSULTA DOS INTERESSADOS

#### COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO-FEF

**Presidentes** 

Miguel de Arruda (Diretor)

Roberto Vilarta (Diretor Associado)

Pós-Graduação

Edivaldo Góis Junior

Graduação

Paula Teixeira Fernandes

Extensão

Odilon José Roble

**Biblioteca** 

Sérgio Settani Giglio

**DEAFA** 

Bruno Rodrigues

DCE

Laurita Marconi Schiavon

**DEFH** 

Silvia Cristina Franco Amaral

Docentes

Representação por níveis

MS-3

Titulares:

Renato Barroso da Silva

Suplente:

Mário Luiz Ferrari Nunes

MS-5

Titulares:

Marco Antonio Coelho Bortoleto e Elaine

Prodócimo Suplente:

Não houve inscrição

MS-6

Titulares:

Gustavo Luis Gutierrez e Edison Duarte

Suplente:

Não houve inscrição

Representantes Discentes

Pós-Graduação

Titular:

Harian Pires Braga

Suplente: Bruna Locci

Graduação

Vitor Toledo Piza Nardi

Representantes Servidores Técnicos e Administrativos

Titulares:

Vanderlei Aparecido Moralez e Márcio Clebson

dos Santos Alves

Suplente:

Hélio Viana dos Santos

1 ATA DA CENTÉSIMA OCTAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA 2 CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE 3 ESTADUAL DE CAMPINAS. Aos vinte e três dias do mês de Agosto de dois mil e 4 dezessete, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Congregação da 5 Faculdade de Educação Física, no Auditório Professor João Batista Andreotti 6 Gomes Tojal, sob a presidência do SENHOR DIRETOR, Professor Doutor MIGUEL 7 DE ARRUDA, com o comparecimento dos seguintes conselheiros: Diretor 8 Associado - Professor Roberto Vilarta; Coordenador do Programa de Pós-9 Graduação - Professor Edivaldo Góis Junior: Coordenadora do Curso de 10 Graduação - Professora Paula Teixeira Fernandes; Coordenador de Extensão -11 Professor Odilon José Roble; Chefe do Departamento de Ciências do Esporte -12 Professora Laurita Marconi Schiavon; Chefe do Departamento de Educação 13 Física e Humanidades - Professora Silvia Cristina Franco Amaral - Chefe do 14 Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada - Professor Bruno 15 Rodrigues; Categoria MS-3: Professores Renato Barroso da Silva e Mário Luiz 16 Ferrari Nunes; Categoria MS-5: Professores Marco Antônio Coelho Bortoleto -17 Categoria; MS-6: Professores Gustavo Luis Gutierrez e Edison Duarte; 18 Representantes Técnico-Administrativo: Senhores Marcio Clebson dos Santos 19 Alves e Hélio Viana dos Santos; Representantes Discentes - Pós-Graduação: 20 Acadêmico Harian Pires Braga; Graduação: Acadêmico Vitor Toledo Piza Nardi. 21 Convidado: Senhor Emerson Teodorico Lopes. Ausentes os Conselheiros: 22 Professora Elaine Prodócimo (ausência justificada - banca em concurso), 23 Professor Sérgio Settani Giglio (ausência justificada - congresso) e Vanderlei 24 Aparecido Moralez (ausência justificada - processo seletivo estagiário). 25 Havendo quórum, o SENHOR DIRETOR inicia a reunião informando as 26 ausências justificadas. Coloca para apreciação a Ata da Centésima Octogésima 27 Primeira Reunião Ordinária realizada em 28 de Junho de 2017 - aprovada. A 28 seguir, abre inscrições para o item II) EXPEDIENTE - Inscritos: Professor Bruno 29 Rodrigues, Professora Paula Teixeira Fernandes e Professora Silva Cristina 30 Ferreira Ribeiro. O Professor BRUNO RODRIGUES solicita inclusão de pauta do 31 parecer circunstanciado sobre o projeto de pesquisa bem como a proposta de 32 admissão da Profa. Dra. Lígia de Moraes Antunes Côrrea. Professora SILVIA 33 CRISTINA FRANCO AMARAL comunica que o Congresso Mundial de Lazer depois 34 de vinte anos volta ao Brasil, promovido pelo SESC de Pinheiros, o site já está 35 no ar e comunica ainda que ela faz parte da Comissão Científica. A Professora 36 PAULA TEIXEIRA FERNANDES comunica e agradece todos que prestigiaram a 37 Colação de Grau realizada na última quinta-feira, dia dezessete de agosto de 38 dois mil e dezessete; informa a evolução do NDE, através de constantes 39 reuniões, discussões interessantes e em breve, provavelmente na primeira 40 semana de novembro todos serão convidados para uma discussão ampliada. O Professor RENATO BARROSO DA SILVA, na condição de Coordenador do 41 42 Congresso de Ciências do Desporto, informa que em meados de junho e julho 43 recebeu a resposta do CNPq e os recursos foram negados, portanto o 44 Congresso não será realizado nesse ano e a proposta do Departamento de 45 Ciências do Esporte é que o evento seja realizado somente no final de 2018. 46 Prosseguindo, o SENHOR DIRETOR registra a constituição da Comissão de Cotas, através da Portaria do Diretor Nº 17/2017, composta pelos seguintes 47 membros: Profa. Dra. Heloísa Helena Baldy dos Reis (representante do 48 49 Departamento de Ciências do Esporte), Prof. Dr. Bruno Rodrigues (representante do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada), 50

Prof. Dr. Mário Luiz Ferrari Nunes (representante do Departamento de Física e Humanidades), Prof. Dr. Marco Carlos (representante da Coordenadoria de Graduação), Beeroth de Souza (representante dos Servidores Técnicos Administrativos) e Harian Pires Braga (representante discente), informa, conforme anunciado na visita do Professor Marcelo Knobel à FEF, que haverá um documento elaborado pelo Grupo Técnico - GT, do Conselho Universitário, que servirá de base para as discussões da Comissão Interna, após as discussões as contribuições serão anexadas a esse documento, como a proposta FEF. A seguir, menciona o email recebido pelo Professor Renato, que demonstra uma preocupação acerca do Comitê de Ética em Pesquisa da Unicamp, com o cenário de ausência de candidatos para a mesa diretora e a coordenação até o momento. O Professor Renato lê a carta enviada pelos membros relatores do colegiado do Comitê de Ética ao magnífico reitor da Unicamp. Após o Senhor Diretor informa os eventos realizados, sendo eles: Curso de Triathon - CARD1, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2017, sob a responsabilidade do Professor Orival Andries Junior e Curso de Pedagogia do Esporte aplicada as Lutas para Crianças, nos dias 19 e 20 de Agosto de 2017, sob a responsabilidade do Professor José Júlio Gavião de Almeida. A seguir, fala sobre a implantação do Sistema Informatizado de Gerenciamento de Espaços Físicos da FEF. E para essa situação passa a palavra ao Senhor Filipe, Diretor da Informática, que faz uma explanação geral sobre essa implantação. Logo após a explanação o Senhor Filipe esclareceu as dúvidas e se colocou à disposição de todos, juntamente com a equipe de informática para possíveis esclarecimentos futuros. Seguidamente o SENHOR DIRETOR submete ao Conselho a inserção de um item na pauta, sendo: 1) Parecer circunstanciado sobre o projeto de pesquisa bem como a proposta de admissão da Profa. Dra. Lígia de Moraes Antunes Côrrea. A inclusão foi aprovada com uma abstenção e incluída na ordem do dia como item M. O Senhor Diretor lembra que documento deve caminhar junto com o item B, relata que o Concurso foi realizado em fevereiro, porém o processo ficou na Procuradoria Geral até a última quinta-feira, sendo esse o motivo da discussão departamental em caráter extraordinário e a inclusão desse item nesse momento. A Professora SILVIA CRITINA FRANCO AMARAL, solicita a palavra e pergunta como andam os trabalhos da Comissão de Especialistas do Prêmio de Reconhecimento Acadêmico Zeferino Vaz. O Senhor Diretor responde que estamos fazendo contatos por e-mail e telefônico e estamos aguardando o enfatizando que se houver necessidade fará uma reunião extraordinária da Congregação para homologação do parecer, obedecendo aos prazos das instâncias superiores. O Professor BRUNO RODRIGUES solicita que haja uma correção em sua votação na inclusão de pauta, ele aprova a inclusão sem abstenção. Sendo assim a inclusão do item M - Parecer circunstanciado sobre o projeto de pesquisa bem como a proposta de admissão da Profa. Dra. Lígia de Moraes Antunes Côrrea, foi aprovada sem abstenção. Prosseguindo, o SENHOR DIRETOR abre para destagues os itens da ordem do dia. Itens destacados: MESA - M. Professor Marco Antonio Coelho Bortoleto: F, G e I. Não havendo mais destaques coloca para votação em bloco os itens: A a E; H; J a L; sendo eles: ITEM A - Parecer da Comissão que analisou as inscrições ao Prêmio de Reconhecimento Acadêmico pela dedicação ao Ensino de Graduação - 2017. Indicado: Prof. Dr. Ricardo Machado Leite de Barros. ITEM B - Homologação do resultado final do Concurso Público de provas e títulos

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41 42

43

44

45

46

47

48

49

50

1 para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, na 2 Área de Atividade Física, Adaptação e Saúde, nas disciplinas EF109 -3 Socorros de Urgência, EF215 - Saúde Coletiva e Atividade Física e EF612 -4 Fundamentos da Nutrição e Educação Física. Candidatos classificados: 1º 5 lugar: Ligia de Moraes Antunes Correa, 2º lugar: Camila Bosquiero Papini, 3º 6 Guilherme Borges Pereira e 4º Jalusa Andréia Storch. ITEM C - Resolução 7 DEAFA-FEF Nº 09/2017 - Parecer do Relatório Final de Atividades de 8 Pesquisador Colaborador da Profa. Dra. Priscila Yukari Sewo Sampaio, 9 referente ao período 01/07/2014 a 30/06/2017. ITEM D - Resolução Interna 10 CPG-FEF N° 38/2017 - Parecer desfavorável à solicitação de reconhecimento 11 de diploma de Doutorado. Área de Concentração: Biodinâmica do Movimento e 12 Esporte. Interessado: Euclides José de Almeida Cavalcanti. ITEM E -13 Resolução Interna CPG-FEF Nº 39/2017 - Parecer do Relatório de Atividades 14 desenvolvidas pela Profa. Dra. Ana Elisabeth Gondim Gomes, como 15 Pesquisador de Pós-Doutorado - PPPD, no período de Maio/2016 a Abril/2017, 16 sob a supervisão do Prof. Dr. José Irineu Gorla. ITEM H - Resolução Interna 17 CPG-FEF Nº 43/2017 - Parecer do pedido de recredenciamento da Profa. Dra. 18 Paula Teixeira Fernandes, como Professora Permanente do Programa de Pós-19 Graduação da FEF. ITEM J - Resolução Interna COMEX-FEF Nº 20/2017 -20 Parecer do Relatório Final de Atividades do Termo de Cooperação Técnica 21 entre o Serviço Social do Comércio (SESC) e a Universidade Estadual de 22 Campinas. ITEM K - Resolução Interna COMEX-FEF Nº 21/2017 - Parecer da 23 rescisão do Termo Aditivo 01 ao Termo de Cooperação Técnica entre a 24 Universidade Estadual de Campinas e a Federação Paulista de Arco e Flecha. 25 ITEM L - Resolução Interna LABFEF-FEF Nº 04/2017 - Plano Anual de 26 Aplicação da Reserva Técnica para Infraestrutura Institucional de Pesquisa -27 FAPESP 2017, os quais foram aprovados por unanimidade. Em discussão o ITEM 28 F - Resolução Interna CPG-FEF Nº 41/2017 - Solicitação de ingresso da Profa. 29 Dra. Maria Teresa Krahenbuhl Leitão no Programa de Pós-Doutorado da 30 Unicamp, sob a supervisão do Prof. Dr. Edison Duarte, no período de 31 dezembro/2017 a fevereiro/2018. O Professor MARCO ANTONIO COLEHO 32 BORTOLETO solicita uma complementação de informação sobre o período da 33 realização do Pós-Doutorado da referida professora (dezembro/2017 a 34 fevereiro/2018), parte dele será realizado em período de recesso, período de 35 poucas atividades e tanto na Deliberação da Unicamp quanto na Resolução da 36 FEF há um indicativo de que o plano de trabalho não só o projeto de pesquisa 37 indique outras atividades junto ao programa de pós-graduação, junto a 38 disciplinas, a grupos de pesquisa e a segunda solicitação de complementação 39 de informação é referente ao apoio financeiro, pois há um indicativo de 40 financiamento mas não está claro se é uma bolsa ou se tem um valor em 41 dinheiro, enfim só tem uma carta de apoio da Special Olympics, mas não está 42 muito claro. O Professor EDISON DUARTE esclarece que na realidade a 43 Professora Maria Teresa Leitão, entre os meses de dezembro, janeiro e 44 fevereiro ficará nos Estados Unidos fazendo coleta de dados. A Special 45 Olympics está apoiando não só a viagem, mas todo o tempo da pesquisa. Esse 46 é o período mínimo que foi colocado mas depois disso a professora foi 47 mandada embora da PUC e agora ela vai poder ficar até Junho. Ficou com 48 esse período porque o processo já tinha sido aprovado e a Special Olympics 49 garante que ela ficará mais tempo nos Estados Unidos, ela é coordenadora 50 geral da Special Olympics. É uma professora que será aproveitada no primeiro semestre tanto para disciplinas quanto para esporte adaptado, como de esportes de raquetes, pois que é professora de tênis, é coordenadora mundial da área de esportes de raquete da Special Olympics, o último campeonato que teve nos Estados Unidos a coordenação foi dela, enfim o pedido para esse período foi por conta da PUC mas aí houve a demissão e o financiamento vai ser da Special olympics. O SENHOR DIRETOR sugere que seja votado o mérito e depois o professor Edison se compromete a fazer uma complementação referente a Carta de Financiamento e o Cronograma do Projeto. O SENHOR DIRETOR coloca para aprovação. Aprovado por unanimidade. ITEM G -Resolução Interna CPG-FEF Nº 42/2017 - Acordo de Cotutela entre a Unicamp e a Nova Information Management School - NOVA-IMS e o Programa de doutoramento em Gestão de Informação, Lisboa-Portugal, para o doutoramento de Vitor Ayres Principe, sob a supervisão do Prof. Dr. Sérgio Augusto Cunha. O Professor MARCO ANTONIO COLEHO BORTOLETO solicita esclarecimento sobre o texto que consta "Acordo de cotutela entre a Unicamp e a Nova Information Management School", acredita o Acordo de Cotutela devesse ser entre Unicamp e Universidade Nova de Lisboa. O PROFESSOR EDIVALDO GÓIS JUNIOR esclarece que a documentação enviada menciona, inclusive corroborando com as assinaturas, a Nova Information Management School e não a universidade, acredita que depois de aprovado a Procuradoria da Universidade possa levantar algum empecilho com relação a essa Cotutela, mas a documentação enviada consta com essa pessoa jurídica Nova Information Management School e não tem conhecimento de que haja a impossibilidade de uma universidade assinar um contrato de Cotutela com uma escola. O SENHOR EMERSON TEODORICO LOPES esclarece que já houve precedentes de acordos nesse formato. O SENHOR DIRETOR coloca para aprovação. Aprovado por unanimidade. ITEM I - Resolução Interna COMEX-FEF Nº 16/2017 - Proposta de oferecimento de Curso de Extensão em Triathlon - Modalidade Extensão Universitária, com carga horária de 360 horas, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Orival Andries Junior. O Professor MARCO ANTONIO COLEHO BORTOLETO solicita esclarecimento também com relação ao título que está na pauta "Curso de Extensão em Triathlon". O Professor ODILON JOSÉ ROBLE informa que o processo está correto, somente no índice da pauta o termo está errado. O SENHOR DIRETOR diz que houve um erro na transcrição e que o mesmo será corrigido. O SENHOR DIRETOR coloca para aprovação. Aprovado por unanimidade. ITEM M - Parecer circunstanciado sobre o projeto de pesquisa bem como a proposta de admissão da Profa. Dra. Lígia de Moraes Antunes Côrrea. O PROFESSOR BRUNO RODRIGUES, na condição de chefe do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada, faz a leitura do parecer. Em seguinda, o SENHOR DIRETOR coloca em votação. Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o SENHOR DIRETOR dá por encerrada a reunião, a qual eu, Tânia Gomes Felipe, lavrei a presente ata.

1

23

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32 33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

# CALENDÁRIO ESTABELECIDO PELA COMISSÃO DA CONSULTA A COMUNIDADE PARA ESCOLHA DO DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA GESTÃO – 2018/2022

000001

#### 1º Turno

12 a 16/03	09h00 as 12h00 13h30 as 17h00	Recebimento de inscrições dos candidatos
19/03	10h00	Análise de inscrições
20/03	10h00	Divulgação da lista de candidatos
20/03	A pārtir dās 10h00	Início do prazo para apresentação de recurso quanto ao indeferimento das inscrições
21/03	Até 10h00	Prazo final para apresentação de recursos
22/03	10h00	Julgamento dos recursos quanto ao indeferimento de inscrições
02/04	Até 17h00	Divulgação da lista dos votantes por categorias, com base na situação funcional ou de matrícula em 01/04/2014
03/04	Até 17h00	Prazo final para recursos quanto a lista dos votantes
04/04	Às 09h00	Julgamento dos recursos quanto a lista dos votantes
10/04 (ênfase na Graduação e Extensão)	14h00-17h00 19h30-22h30	Debate e/ou apresentação da proposta para a comunidade
11/04 (ênfase na Pós- Graduação e Administração)	14h00-17h00	
18 e 19/04	10h00 às 21h00	Realização da consulta em 1º turno
19/04	Às 21h30	Apuração e proclamação dos resultados do 1º turno
20/04	Até 17h30	Prazo final para recursos quanto a proclamação dos resultados do 1º turno
24/04	Até 17h30	Julgamento dos recursos quanto a proclamação dos resultados do 1º turno
25/04	Até 12h00	Prazo final para encaminhamento à Congregação da ata final referente ao 1º turno

#### 2º Turno

07 e 08/05	10h00 às 21h00	Realização da consulta em 2º turno
09/05	Até 21h30	Apuração e proclamação dos resultados do 2º turno
10/05	Até 17h30	Prazo final para recursos quanto a proclamação dos resultados do 2º turno
11/05	Até 17h30	Julgamento dos recursos quanto a proclamação dos resultados do 2º turno
14/05	Até 17h00	Prazo final para encaminhamento à Congregação da ata final referente ao 2º turno



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



ATA DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO JUNTO A CÂMARA SETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (CSARH). Abertura da urna para contagem dos votos, no dia 20 de Outubro de 2017 às 09h, na presença das Servidoras Tânia Gomes Felipe e Lilian Raquel Gonçalves. Dos 50 votantes, 32 votaram, 10 estão afastados e 8 não votaram e 2 votos em branco. Da apuração dos votos foram obtidos 30 votos a favor do candidato único Hélio Viana dos Santos.

Tânia Gomes Felipe

Lilian Raquel Gonçalves



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Faculdade de Educação Física - Pós-Graduação Rua Érico Veríssimo 701 - Campinas/SP - 13083-851 Tel (19)3521-6609



#### RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 60/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNICAMP, em sua 160ª sessão ordinária, realizada em 11 de outubro de 2017, aprovou por unanimidade o credenciamento do Prof. Dr. Álvaro Camacho Sicilia, como Professor Visitante do Programa, para coorientar à distância a tese de doutorado do aluno João Guilherme Cren Chiminazzo.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 16 de outubro de 2017

Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior Coordenador de Pós-Graduação/FEF matr. 30285-2





#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Faculdade de Educação Física - Pós-Graduação Rua Érico Veríssimo 701 - Campinas/SP - 13083-851 Tel (19)3521-6609



#### RESOLUÇÃO INTERNA CPG nº 62/2017

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNICAMP, em sua 160ª sessão ordinária, realizada em 11 de outubro de 2017, aprovou por unanimidade o credenciamento do Prof. Dr. Renato Francisco Rodrigues Marques, como Professor Permanente do Programa, na Área de Concentração Educação Física e Sociedade, Linha de Pesquisa Esporte, Lazer e Sociedade.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 16 de outubro de 2017

Prof. Dr. Edivaldo Góis Junior Coordenador de Pós-Graduação/FEF matr. 30285-2 SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, NA CONDIÇÃO DE PROFESSOR PERMANENTE, JUNTO AO PPGEF/FEF

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE

INTERESSADO: PROF. DR. RENATO FRANCISCO RODRIGUES MARQUES

DATA: 16 DE AGOSTO DE 2017.

O professor doutor Renato Francisco Rodrigues Marques é licenciado e bacharel pela Faculdade de Educação Física da UNICAMP, mestre em Educação Física, tendo apresentado a dissertação "Esporte e Qualidade de Vida: reflexão sociológica", posteriormente concluiu o curso de doutorado, com a tese "O esporte paraolímpico no Brasil: abordagem da sociologia do esporte de Pierre Bourdieu", ambas as formações de pós-graduação foram realizadas na FEF/UNICAMP sob a orientação do professor doutor Gustavo Gutierrez. Em relação à sua formação, o docente faz constar ainda que, em 30 de julho último concluiu Estágio de Pós-doutoramento em Educação Física, na Área de Sociologia do Esporte, na Universidade Federal do Paraná.

Atualmente, é docente da Escola de Educação Física e Esportes de Ribeirão Preto – EEFERP/USP, ministrando as seguintes disciplinas; Epidemiologia do Exercício, História da Educação Física e Esporte, Introdução à Educação Física e Esporte, Pedagogia do Esporte, Práticas esportivas em Educação Física e Saúde, Sociologia da Educação Física e Esporte II – práticas corporais coletivas.

No que se refere à pesquisa o referido docente mantém e coordena, atualmente, três projetos de pesquisa; "A participação no alto rendimento e a carreira profissional de jogadores de futsal masculino no Brasil: a perspectiva dos atletas", "Da iniciação ao alto rendimento: aspectos socioculturais e pedagógicos da carreira de atletas de elite", e o projeto "Formação esportiva de jogadores da seleção brasileira adulta masculina de futsal: aspectos socioculturais e pedagógicos vivenciados pelos atletas", sendo este financiado pelo CNPq (R\$ 6.207,93). Estas pesquisas estão catalogadas junto à Grande Área de Ciências da Saúde, Área – Educação Física e Subárea - Sociologia do Esporte.

O professor Renato F. R. Marques, coordena o Grupo de Estudos e Pesquisa em Aspectos Socioculturais e Pedagógicos do Esporte (GEPESPE-RP) e desde 2014, é representante no Brasil da Associación Latinoamericana de Estudios Socioculturales Del Deporte – ALESDE. Apresenta um projeto de extensão "Escola de futsal da EEFERP" visando desenvolver esta modalidade com adolescentes na faixa etária de 10 a 14 anos, os quais participam também de um grupo de estudos coordenado pelo docente

responsável pelo projeto, abordando temas relacionados às atividades práticas vivenciadas no cotidiano da escola.

Em sua propositura para o credenciamento junto ao PPGEF da FEF, o professor Renato F. R. Marques, apresenta o projeto de pesquisa " As condições de carreira profissional no futsal masculino brasileiro: a perspectiva dos atletas, treinadores e dirigentes". Tendo por objetivo "a) investigar como se deu a entrada e engajamento dos entrevistados no alto rendimento da modalidade, b) quais seriam suas condições de trabalho e atuação profissional no Brasil, c) descrever suas perspectivas quanto à carreira profissional e d) identificar disputas por poder, próprias do futsal, que contribuem para dificultar ou facilitar ações de profissionalização de suas práticas". Trata-se de pesquisa de natureza qualitativa, tendo como principal referencial teórico, a Sociologia Reflexiva e a Teoria dos Campos de Pierre Bourdieu. A principal estratégia metodológica prevista para a coleta de dados consistirá em entrevista semiestruturada. O cronograma inicial apresentado prevê oito semestres de desenvolvimento, podendo ser adaptado de acordo com as futuras orientações que vierem a ser realizadas. Portanto, o referido projeto se mostra consistente do ponto de vista teórico e metodológico.

Visando sua atuação no Programa de Pós-Graduação em Educação Física da FEF, o docente propõe a criação e oferecimento da disciplina "Estudos sociológicos sobre o esporte: fundamentos e contribuições da obra de Pierre Bourdieu", afirmando que esta "se caracteriza como uma contribuição aos estudos socioculturais sobre o esporte. Ainda segundo o proponente, houve a preocupação para que esta disciplina não conflita com as demais oferecidas atualmente nesta temática, de acordo com consultas realizadas no site da FEF.

O professor Renato F. R. Marques apresenta relativa experiência em orientação acadêmica nos diversos níveis, constam de seu currículo, quatro orientações de monografias de cursos de pós-graduação, 42 trabalhos de conclusão de curso e 12 pesquisas de iniciação científica. Referente aos cursos de pós-graduação stricto sensu, o docente apresenta duas dissertações de mestrado concluídas e cinco em andamento, todas estas realizadas junto ao Curso de Pós-Graduação da EEFERP da USP.

Por fim, é analisada a produção científica do solicitante. Esta se concentra em periódicos nacionais e internacionais, com o predomínio de publicações em revistas dos níveis B1 e B2 do ranking Qualis/CAPES, embora constem duas publicações no segmento A2. Assim, de acordo com o cálculo realizado pela secretaria de pósgraduação da FEF/UNICAMP, estas publicações totalizam 890 pontos, sem incluir a pontuação atribuída ao item, projeto financiado. Com isto o docente atende plenamente, do ponto de vista quantitativo, às exigências para seu credenciamento. Cabe ressaltar apenas, que os artigos não estão totalmente concentrados nas

temáticas apresentadas nos projetos de pesquisa desenvolvidos e também no plano de trabalho apresentado neste processo, observa-se que algumas temáticas (Handebol, ginástica artística, voleibol, futebol, inclusão, aprendizagem motora, especialização precoce) fogem ao escopo dos temas tratados e previstos para serem desenvolvidos no PPGEF/FEF.

Em relação aos aspectos legais o professor Renato F. R. Marques cumpriu com todas as exigências, apresentando os documentos requeridos. Aprovação de seu vínculo junto ao PPGEF/FEF, pela Comissão de Pós-Graduação da Escola de Educação Física e Esporte da USP, por 20 horas semanais. Aprovação de sua liberação pelo Conselho Técnico Administrativo da EEFERP/USP. No qual consta que "caso o credenciamento seja aprovado pela UNICAMP, o interessado deverá solicitar autorização aos órgãos competentes da USP". Constando também do processo, o Termo de Adesão – Professor Colaborador, requerido pela UNICAMP.

Após esta explanação e feitas as observações pertinentes, respeitando-se as exigências legais e acadêmicas previstas pelo PPGEF/UNICAMP, recomendo a aprovação da solicitação do professor doutor RENATO FRANCISCO RODRIGUES MARQUES, para sua atuação como professor permanente junto à Área de Concentração - Educação Física e Sociedade.

Prof. Dr. ADEMIR DE MARCO
REPRESENTANTE DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE

PPGEF/FEF - UNICAMP



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Faculdade de Educação Física - Coordenação de Pós-Graduação Rua Érico Veríssimo 701 - Barão Geraldo - Campinas/SP CEP 13083-851 - Tel 55(19)3521-6609



O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNICAMP aprovou "ad-referendum" da Comissão de Pós-Graduação o credenciamento do Prof. Dr. Sérgio Settani Giglio como Professor Permanente do Programa, na Área de Concentração Educação Física e Sociedade, Linha de Pesquisa Esporte, Lazer e Sociedade.

> Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 19 de outubro de 2017

Prof. Dr. Edivaldo Gois Junior Coordenador de Pós-Graduação/FEF

matr. 30285-2

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO, NA CONDIÇÃO DE PROFESSOR PERMANENTE, JUNTO AO PPGEF/FEF.

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE

INTERESSADO: PROF. DR. SÉRGIO SETTANI GIGLIO

DATA: 26 DE SETEMBRO DE 2017.

O professor doutor Sérgio Settani Giglio é bacharel e licenciado em Educação Física pela Faculdade de Educação Física da UNICAMP, com conclusões em 2003 e 2005, respectivamente. Tendo obtido em 2007 o título de mestre, nesta mesma instituição, com a dissertação "Futebol: mitos, ídolos e heróis", sob a orientação do professor doutor Sérgio Stucchi. Posteriormente, no ano de 2013, concluiu seu doutoramento na Escola de Educação Física e Esportes da Universidade de São Paulo, com a apresentação da tese "COI X FIFA: a história política do futebol nos Jogos Olímpicos", sob a orientação da professora doutora Kátia Rúbio.

No período de 2007 a 2014, atuou como docente na Universidade Nove de Julho, tendo participado também no Curso de Mestrado Profissional de Gestão do Esporte, nessa instituição. Em 2014 foi aprovado em Concurso Público para desempenhar as funções docentes junto ao Departamento de Educação Física e Humanidades — DEFH - da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, em regime de RTC, sendo este posteriormente estendido para RDIDP. No referido departamento, ministra as disciplinas; EF113 — Fundamentos de Antropologia e Educação Física, EF416 — Esporte Coletivo, tendo ministrado em 2015, a disciplina EF312 — Teorias da Educação Física.

Em relação à pesquisa, o professor Sérgio Settani Giglio apresenta o projeto "Uma análise histórica da formação dos Jogos Olímpicos dos trabalhadores (1894 – 1925)". Este projeto foi aprovado pela FAPESP, com a concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 20.600,00, com vigência para o período de janeiro de 2016 a dezembro de 2017, o qual está alocado na área de Ciências Humanas e Sociais I, subárea de História. Foi concedida também bolsa, de iniciação cintífica, para o aluno Jean dos Santos Mantovani, para o desenvolvimento do projeto "Uma análise histórica dos Congressos do COI (1894 – 1914), com vigência no período de julho de 2017 a junho de 2018. Consta ainda, concessão de auxílio no valor de R\$ 4.000,00 pela FAPESP, para o projeto "Entre Jogos e Copas: reflexões sobre uma década esportiva", realizado no período de janeiro a dezembro de 2016. Estes dois últimos projetos também se inserem na área de Ciências Humanas e Sociais I. O referido docente também foi contemplado com auxílio financeiro pela FAPESP, para a publicação do livro "Entre jogos e copas: reflexões sobre uma década esportiva.

O professor Sérgio S. Giglio manifesta sua intenção de se vincular na Área de Concentração em Educação Física e Sociedade, na linha de pesquisa em Esporte, Lazer e Sociedade, apontando que seu projeto de pesquisa, se articula com o eixo de pesquisa em Políticas de Esporte e de Lazer e com o eixo em Lazer e Mídia. Fazendo constar ainda, que na condição de responsável pela disciplina EF416 - Esporte Coletivo, também pode estabelecer vínculo com o eixo de pesquisa em Pedagogia do Esporte. Referente às disciplinas de pós-graduação, o docente manifesta sua disponibilidade e interesse em participar das seguintes disciplinas presentes no catálogo do PPGEF da FEF/UNICAMP; FF152 – Sociologia do Esporte, FF181 – Seminário em Sociologia do Esporte. Apresenta ainda, proposta para oferecimento de nova disciplina, denominada "Esporte e Política", cuja ementa destaca "Estudo da relação entre esporte e política da história, tendo como foco a história do Esporte Moderno. Investigação da história do esporte". A bibliografia apresentada para esta disciplina é consistente e atualizada. O referido docente é líder do Grupo de Estudos e Pesquisas em Esporte e Humanidades - GEPEH, vinculado à FEF/UNICAMP e certificado pelo CNPq. Além, de integrar o Laboratório de Pesquisas "MARGEM" do Departamento de Educação Física e Humanidades.

É possível depreender por esta análise, a adequada coerência entre as disciplinas já ministradas na graduação, com as propostas para participação em disciplinas na pós, relacionadas com esta área de concentração, bem como os projetos de pesquisa apresentados e que serão desenvolvidos junto à pós-graduação, os quais subsidiarão as futuras orientações de dissertações e de teses. O principal projeto de pesquisa apresentado "Uma análise histórica da formação dos Jogos Olímpicos dos trabalhadores (1894 – 1925)", tem por objetivo "analisar os aspectos históricos da gênese dos Jogos Olímpicos dos trabalhadores", na expectativa de que "a contribuição da pesquisa possa fornecer para os pesquisadores nacionais e internacionais outros olhares para o entendimento da importância dos Jogos Olímpicos dos trabalhadores para o contexto esportivo". O projeto se mostra devidamente fundamentado do ponto de vista teórico e adequadamente descrito em seu método de desenvolvimento. O cronograma apresentado se mostra exequível.

Em relação às atividades administrativas, destaca-se que o docente assumiu a Coordenação da Comissão de Biblioteca da FEF/UNICAMP, em junho do corrente ano, ocupando o referido cargo até o momento. É membro do Núcleo Docente Estruturante da FEF, representando o DEFH/FEF. Coordena projeto de extensão em Esportes Coletivos, o qual mantém várias turmas em andamento, atendendo diversas faixas etárias da infância e adolescência. Integra o corpo de revisores "ad hoc" de sete periódicos, e é membro do corpo editorial da Revista FuLiA da Universidade Federal de Minas Gerais.

O professor Sérgio S. Giglio demonstra experiência em orientações, com 47 trabalhos de conclusão de curso, orientados no período de 2009 a 2016 e cinco pesquisas de iniciação científica, concluídas entre 2011 e 2015. Atualmente, apresenta uma orientação de iniciação científica em andamento, cujo aluno é bolsista FAPESP.

Na sequência é destacada a sua produção científica, a qual é composta por um artigo B3, quatro artigos publicados em revistas classificadas como B4, um artigo B2, dois artigos avaliados como B1 e um artigo consignado como A2. De acordo com o sistema de classificação Qualis/Periódicos da CAPES. Completando este quadro, o docente apresenta sete capítulos de livros publicados, sendo estes classificados como CL3 (dois), CL2 (quatro) e um CL1. Portanto, estas publicações configuram o total de 510 pontos, somando-se a estes, 100 pontos atribuídos pelo projeto de pesquisa financiado pela FAPESP. Totalizando 610 pontos.

É importante destacar que além do fato destas publicações já consumadas, o docente demonstra excelente perspectiva em relação à sua produção acadêmica futura, pois constam de seu currículo, dois artigos em fase final de elaboração e dois artigos submetidos, além de cinco capítulos de livro e um livro em produção.

Finalizando este parecer, faço constar que o professor doutor Sérgio S. Giglio cumpriu com todos os aspectos legais, apresentando os documentos e requisitos exigidos pela Resolução Interna CPG nº 39/2016.

Portanto, feitas estas observações pertinentes e respeitando-se as exigências legais e acadêmicas previstas pelo PPGEF/UNICAMP, recomendo a aprovação da solicitação do referido docente, para sua atuação como professor permanente junto à Área de Concentração - Educação Física e Sociedade.

PROF. DR. ADEMIR DE MARCO

REPRESENTANTE DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EDUCAÇÃO FÍSICA E SOCIEDADE

PPGEF/FEF - UNICAMP



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

00001 36anos 1985-2015 FFF

Faculdade de Educação Física
Departamento de Educação Física e Humanidades
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 3521-6751

#### RESOLUÇÃO DEFH-FEF 18/17

O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E HUMANIDADES da Faculdade de Educação Física - UNICAMP, reunido em sua quinta Reunião Extraordinária, realizada em dezenove de outubro de dois mil e dezessete, aprovou a solicitação de ingresso como Professor Colaborador do Professor Doutor Renato Francisco Rodrigues Marques, docente da Universidade de São Paulo, no período de 01/11/2017 a 31/10/2019.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 19 de outubro de 2017

Profa. Dra. Silvia Cristina Franco Amaral Chefe do Departamento de Educação Física e Humanidades - FEF/UNICAMP

Tarus 119



#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Faculdade de Educação Física Departamento de Educação Física e Humanidades Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851 Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

19 de outubro de 2017

#### PARECER

ASSUNTO: Parecer da solicitação de ingresso como professor colaborador do Professor Doutor Renato Francisco Rodrigues Marques, docente da Universidade de São Paulo, junto ao Departamento de Educação Física e Humanidades

Na documentação enviada o proponente apresentou sua produção científica, necessária ao ingresso no Programa de Pós-graduação da Unidade, totalizando 890 pontos quantificados pela tabela avaliativa do Qualis/CAPES e um projeto de pesquisa financiado pelo CNPq intitulado "Formação de jogadores da seleção brasileira adulta masculina de futsal: aspectos socioculturais e pedagógicos vivenciados pelos atletas. Projeto este que o professor relata desenvolver em parceria com pesquisadores da Universidade de Gothenburg.

Sua produção intelectual e sua trajetória de pesquisa e liderança de grupos de estudos, bem como orientações de graduação e pós-graduação demonstra envolvimento na linha de estudos socioculturais e pedagógicos do esporte. Além disso, destaca-se que desde 2014 o professor é representante do Brasil na ALESDE ( Associacion Latinoamericana de Estudios Socioculturales del Deporte).

No plano de trabalho apresentado para seu ingresso como professor colaborador indica um projeto de pesquisa intitulado: "As condições de carreira profissional no futsal masculino brasileiro: a perspectiva dos atletas, treinadores e dirigentes". Também informa disciplinas, linha de pesquisa e disponibilidade de número de horas semanais para dedicar-se a este vínculo.

Pelo exposto sou de parecer favorável ao seu ingresso como professor colaborador no Departamento de Educação Física e Humanidades.

Profa. Dra. Sílvia Cristina Franco Amaral





#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA EXTENSÃO

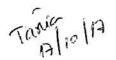
## RESOLUÇÃO INTERNA COMEX/FEF Nº 26/2017

A Comissão de Extensão reunida em sua sessão ordinária realizada em onze de outubro de dois mil e dezessete, homologou o parecer do Departamento de Ciências do Esporte que aprovou o Termo de Rescisão ao Convênio Firmado entre a Federação Paulista de Arco e Flecha e a Universidade Estadual de Campinas (Processo 23-P-14934-2016).

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 11 de outubro de 2017

Prof. Dr. Odiloh José Roble
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP

Avenida Érico Veríssimo, 701 – Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, Brasil. CEP 13083-851 Telefone: 55 19 3521-6614 / Fax: 3521-6750 – <a href="mailto:codesp@fef.unicamp.br">codesp@fef.unicamp.br</a> - <a href="mailto:www.fef.unicamp.br/extensao">www.fef.unicamp.br/extensao</a>



Fls. № 39 Proc. № 23p-14934/2016 Rub. 9

#### **PARECER**

Encaminhamos para análise do Departamento de Ciências do Esporte, parecer referente à solicitação de Rescisão do Termo de Convênio entre a Federação Paulista de Arco e Flecha e a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP).

A Federação Paulista de Arco e Flecha, representada pela senhora Alexandra de Cássia Silva, envia carta à UNICAMP solicitando cancelamento do supracitado Convênio.

Considerando a solicitação aqui apresentada, manifesto-me pela aprovação da proposta encaminhada ao DCE.

Em 03 de outubro de 2017

João Paulo Borin, Prof. Dr.

DCE FEF Unicamp Matricula 294808

Proc. Nº 23p - 14934 2016

Rub. 000016



TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARCO E FLECHA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a A FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARCO E FLECHA, inscrita no CNPJ 47.381.306/0001-07, com sede no endereço Rua Itapeva, 26, conj 705, Bela Vista, São Paulo/SP, neste ato representada pela senhora Alexandra de Cássia Silva, executora do convênio celebrado entre a FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARCO E FLECHA e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, portadora da cédula de identidade nº 22.854.928-0 e CPF nº 212.646.548-98, e, de outro lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Marcelo Knobel, doravante denominada UNICAMP, resolvem celebrar este termo de rescisão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 O presente termo de Rescisão objetiva a rescisão amigável do Convênio de Cooperação firmado em 25 de Outubro de 2016 e seus termos aditivos.
- 1.2 A Rescisão do contrato não importará na ineficácia das Cláusulas Sexta Da Propriedade dos Resultados bem como da Cláusula Décima Primeira Do Foro

#### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 As PARTES outorgam-se reciprocamente a mais plena, geral, rasa, irrevogável e irretratável quitação de suas obrigações assumidas para nada mais reclamarem a que título for e em qualquer tempo, prometendo, mutuamente, fazer valer a presente rescisão sempre boa firme e valiosa entre

JUX J.

Fls. Nº _	Ď	38		per superior t
Proc. Nº	23 p-	149	34	2016
Rub	J	7		



000017

si, seus sucessores e terceiros que possam, ainda que eventualmente, guardarem alguma relação obrigacional com o contrato e seus aditivos ora rescindido.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas, 22 de Setembro de 2017.

FEDERAÇÃO PAULISTA DE ARCO E FLECHA ALEXANDRA DE CÁSSIA SILVA CPF 212.646.548-98

MMM

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS PROFESSOR DOUTOR MARCELO KNOBEL REITOR

1.	Testemunhas:			
1.		v		
1; 2:	1:		2:	





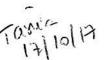
#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA EXTENSÃO

### **RESOLUÇÃO INTERNA COMEX/FEF Nº 27/2017**

A Comissão de Extensão reunida em sua sessão ordinária realizada em onze de outubro de dois mil e dezessete, homologou o parecer do Departamento de Ciências do Esporte que aprovou a Proposta de Termo de Convênio de Cooperação entre a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a Universidade Estadual de Campinas, com a interveniência administrativa da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 11 de outubro de 2017

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP





#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Faculdade de Educação Física Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP - CEP 13083-851 Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 35216750

> Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 03 de outubro de 2017.

Parecer proposta de convênio entre a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a UNICAMP.

A proposta de convênio de cooperação entre a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a UNICAMP apresenta como objetivos: a) o desenvolvimento do tiro com arco no âmbito acadêmico, b) a promoção da prática do tiro com arco, e c) a organização de eventos e ações que visem a formação e o aperfeiçoamento de profissionais para atuarem no ensino/treinamento do tiro com arco esportivo, que estão alinhados com as finalidades da Unidade e da Universidade. Sendo assim, encaminho ao DCE parecer favorável a proposta de convênio entre a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a UNICAMP.

Prof. Dr. Renato Barroso
Departamento de Ciências do Esporte
FEF - UNICAMP



CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A LIGA DOS ARQUEIROS DO INTERIOR PAULISTA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a LIGA DOS ARQUEIROS DO INTERIOR PAULISTA, inscrita no CNPJ nº 27.122.162/0001-59, com sede no endereço Rua João Carlos do Amaral, 545, Jardim Chapadão, Campinas/SP, neste ato representada pelo seu presidente, o senhor Marcos Antônio Bortoloto, portador da cédula de identidade nº 43.683.030-9 e CPF nº 324.263.228-10, e. de outro lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu Magnifico Reitor, Professor Doutor Marcelo Knobel, doravante denominada UNICAMP, com a interveniência administrativa da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP, inscrita no CGC/MF sob nº 49.607.336/0001-06, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, representada pelo seu Diretor Executivo, Professor Doutor Fernando Sarti, doravante denominada FUNCAMP, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a ampla cooperação entre as partícipes, com a finalidade de estabelecer e regulamentar a cooperação técnico-científica entre a UNICAMP e a LIGA DOS ARQUEIROS DO INTERIOR PAULISTA, em áreas de interesse comuns, as quais envolvem o desenvolvimento do tiro com arco no âmbito acadêmico, a promoção da prática do tiro com arco, e a organização de eventos e ações que visem a formação e o aperfeiçoamento de profissionais para atuarem no ensino/treinamento do tiro com arco esportivo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. As Partícipes designarão executores para a consecução dos objetivos propostos neste Convênio, os quais poderão ser substituídos, mediante comunicação escrita à outra parte.
2.2.Para a implementação dos objetivos deste Convênio, serão desenvolvidos Planos de Trabalho, formalizados através de Termos Aditivos, que deverão conter objeto, forma de execução, direitos e obrigações das Partícipes, cronograma de execução, vigência, orçamento detalhado e demais dados pertinentes.



2.3. Poderão ser celebrados tantos Termos Aditivos quantas forem as ações compatíveis com o objeto deste Convênio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PLANOS DE TRABALHO

Os Planos de Trabalho estabelecerão, de maneira pormenorizada, os objetos a serem concretizados no âmbito deste Convênio e conterão, em especial:

- a) objeto;
- b) justificativa;
- c) descrição detalhada das especificações técnicas do objeto:
- d) cronograma;
- e) planejamento das despesas, custos envolvidos e fontes de recurso:
- f) forma de rateio das despesas e eventuais Direitos de Propriedade Industrial, incluindo as averbações de Termos de Licença sobre exploração de tecnologias;
- g) resultados esperados e participação nos mesmos;
- h) periodicidade dos Relatórios de Gestão.

#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, bem como a forma de pagamento, deverão estar previstos em cada Termo Aditivo e serão reajustados de acordo com o que for ali pactuado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. São obrigações da UNICAMP:
  - 5.1.1. Assegurar a plena execução dos Termos Aditivos decorrentes deste Convênio:
  - 5.1.2. Designar um representante como responsável pelas atividades deste Convênio;
- 5.1.3. Facilitar as instalações físicas para que se efetivem as ações da Liga dos Arqueiros do Interior Paulista referentes a este convênio.
  - 5.1.4. Realizar as atividades previamente definidas pelas partes
- 5.2. São obrigações da Liga dos Arqueiros do Interior Paulista:
- 5.2.1. Comparecer aos locais indicados para a realização das atividades, com todos os recursos materiais e humanos previamente definidos e acordados entre as partes
- 5.3. São obrigações da FUNCAMP:
  - 5.3.1. Gerir administrativamente os recursos oriundos deste Convênio ou de seus Termos Aditivos:

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS



- 6.1. Todas as metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio, ou de seus Termos Aditivos, ainda que indiretamente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos a serem celebrados.
- 6.2. Todos os programas de computador (Software) resultantes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, igualmente, terão suas propriedades definidas nos Termos Aditivos correspondentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA COMERCIALIZAÇÃO

- 7.1. Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, serão licenciados para industrialização e comercialização pela UNICAMP.
- 7.2. À UNICAMP caberá participação nos resultados da possível industrialização e comercialização dos produtos que vierem a ser licenciados, na proporção que ficar definida em cada Termo Aditivo celebrado entre as Partícipes.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO SIGILO

As Partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UNICAMP e da Liga dos Arqueiros do Interior Paulista, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos específicos adquiridos e outros dados particulares a eles referentes.

- § 1º. O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste Convênio ou de seus Termos Aditivos e o pagamento, à parte inocente, de perdas e danos efetivamente sofridas.
- § 2º Exclui-se do vedado nesta Cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNICAMP.
- § 3º As disposições de sigilo constantes desta Cláusula, não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:
  - 1- as Partícipes, por escrito, anuírem o contrário:
  - II- for comprovadamente e de forma legítima do conhecimento das Partícipes em data anterior à assinatura do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos;
  - III- que tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa das Participes;
  - IV- que tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado a confidencialidade;
  - V- por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a outra Participe, previamente à liberação, e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.



§ 4º. As Partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, as obrigações de sigilo aqui constantes.

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Transcorrido tal prazo, se houver interesse entre as Partícipes, novo instrumento deverá ser formalizado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. O presente Convênio poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.
- 10.3. O presente Convênio, bem como os Termos Aditivos dele advindos, poderão ser rescindidos de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Convênio ou de seus Termos Aditivos, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este Convênio somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes. fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, e para um só efeito.

Campinas,

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Professor Doutor Marcelo Knobel Reitor

LIGA DOS ARQUEIROS DO INTERIOR PAULISTA Marcos Antônio Bortoloto Presidente

#### FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP Professor Doutor Fernando Sarti Diretor Executivo

Testemunhas:	
l:	2:



Observação: De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.





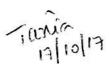
#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA EXTENSÃO

### **RESOLUÇÃO INTERNA COMEX/FEF Nº 28/2017**

A Comissão de Extensão reunida em sua sessão ordinária realizada em onze de outubro de dois mil e dezessete, homologou o parecer do Departamento de Ciências do Esporte que aprovou a Proposta de Termo Aditivo Nº 01 ao Convênio de Cooperação entre a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a Universidade Estadual de Campinas.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 11 de outubro de 2017

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP





#### **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Faculdade de Educação Física Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP – CEP 13083-851 Fone: (19) 3521-6620 – FAX: (19) 35216750

> Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 04 de outubro de 2017.

# Parecer do Termo Aditivo n°1 ao Convênio de Cooperação Entre a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a UNICAMP.

O presente termo aditivo n°1 refere-se à execução do plano de trabalho do acordo de cooperação técnica entre a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a UNICAMP, onde os partícipes como executores são os professores, Dra. Karine Jacon Sarro e Marcos Antônio Bortoloto, representando a Unicamp e a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista, respectivamente. Esse plano de trabalho apresenta os seguintes objetivos: a) oferecer formação aos alunos de graduação e licenciatura em Educação Física na modalidade tiro com arco esportivo, a fim de ampliar os conhecimentos sobre a modalidade bem como suas estratégias de ensino, por meio de disciplina eletiva de graduação, b) oferecer aprimoramento profissional no tiro com arco a partir da organização de eventos, cursos, treinamentos, estágios e reuniões sobre o tiro com arco esportivo, c) editar material didático e técnico sobre o tiro com arco esportivo, seu ensino e treinamento de atletas, e d) desenvolver pesquisas que contribuam com o aprimoramento do tiro com arco esportivo. O plano de trabalho apresenta a forma como o tiro com arco chegou ao Brasil e justifica que como a modalidade está se desenvolvendo no país, a qualificação de profissionais para trabalhar com a ela é importante para seu contínuo desenvolvimento. No documento, estão detalhadas como as ações a) apoio à disciplina eletiva de tiro com arco ministrada pela prof. Dra. Karine J. Sarro, b) aprimoramento profissional, c) elaboração de material didático e d) assessoria para o desenvolvimento de projetos de pesquisa sob responsabilidade da mesma docente, serão realizadas. Entendendo a pertinência e os frutos desse plano, encaminho ao DCE parecer favorável referente ao termo aditivo nº1 ao convênio de cooperação entre a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a UNICAMP.

Prof. Dr. Renato Barroso
Departamento de Ciências do Esporte
FEF - UNICAMP



TERMO ADITIVO Nº 01 A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A LIGA DOS ARQUEIROS DO INTERIOR PAULISTA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a LIGA DOS ARQUEIROS DO INTERIOR PAULISTA, inscrita no CNPJ nº 27.122.162/0001-59, com sede no endereço Rua João Carlos do Amaral, 545, Jardim Chapadão, Campinas/SP, neste ato representada pelo seu presidente, o senhor Marcos Antônio Bortoloto, portador da cédula de identidade nº 43.683.030-9 e CPF nº 324.263.228-10 e, de outro lado, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, autarquia em regime especial, inscrita no CGC/MF sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Marcelo Knobel, doravante denominada UNICAMP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Convênio de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 01. a execução do Plano de Trabalho anexo, o qual prevê as seguintes atividades:

- oferecer formação aos alunos de graduação e licenciatura em Educação Física na modalidade tiro com arco esportivo, a fim de ampliar os conhecimentos sobre a modalidade bem como suas estratégias de ensino, por meio de disciplina eletiva de graduação
- oferecer aprimoramento profissional no tiro com arco a partir da organização de eventos, cursos, treinamentos, estágios e reuniões sobre o tiro com arco esportivo
- iii) editar material didático e técnico sobre o tiro com arco esportivo, seu ensino e treinamento de atletas
- iv) desenvolver pesquisas com contribuam com o aprimoramento do tiro com arco esportivo

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades objeto deste Termo Aditivo nº 01 serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, através de sua Faculdade de Educação Física, e pela Liga dos Arqueiros do Interior Paulista.

§ 1°. As Partícipes indicam como executores deste Termo Aditivo:



- a) Pela UNICAMP participará a Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Karine Jacon Sarro
- Pela pela Liga dos Arqueiros do Interior Paulista participará seu presidente, o senhor Marcos Antônio Bortoloto

# CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

As despesas decorrentes do cumprimento do objeto ajustado ocorrerão por conta da Liga dos Arqueiros do Interior Paulista, não havendo repasse financeiro para a UNICAMP.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 4.1.São direitos das Partícipes:

- Realizar acordos semelhantes com outras entidades, utilizando as informações a que tiver acesso no âmbito do presente Termo Aditivo, observadas as questões de sigilo e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- Examinar os relatórios que porventura forem produzidos no âmbito deste Termo Aditivo e em seu Plano de Trabalho, contestando-os no prazo máximo de 15 dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, após o qual, não havendo manifestação formal, serão considerados aprovados;
- Solicitar apoio a entidades de fomento, oficiais ou privadas, quando necessário ou oportuno, sempre em comum acordo entre as Partícipes, para a sustentação das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

## 4.2. São obrigações das Partícipes:

- a) Assegurar a plena execução do objeto deste Termo Aditivo:
- Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no Plano de Trabalho anexo, respondendo por sua remuneração, a qualquer título, contribuições, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes;
- Facilitar o acesso às suas instalações, informações e documentos, respeitados seus regulamentos internos específicos;
- d) Respeitar e fazer respeitar as restrições à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- e) Zelar pela reputação da outra Partícipe, obtendo prévia autorização para utilizar seu nome, marca ou logomarca e respondendo por seu uso indevido:
- Propor e supervisionar, em conjunto, todas as atividades técnicas e científicas a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

# CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

5.1. Todos os dados, informações técnicas, procedimentos e rotinas de propriedade das Partícipes e/ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade, desde antes da data de assinatura deste Termo Aditivo, e que forem reveladas a outra Partícipe, somente para subsidiar a



execução dos trabalhos objeto deste Termo Aditivo, continuarão pertencendo ao detentor da informação.

5.2. Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas obtidos em virtude da execução deste Termo Aditivo, ainda que indiretamente, passíveis de serem protegidos por Direito de Propriedade Intelectual serão de propriedade da UNICAMP, que arcará integralmente com os custos de depósito e manutenção de eventuais programas e resultados privilegiáveis que forem de seu interesse, no Brasil ou no exterior.

## CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 5 anos, a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 6.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 6.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.
- 6.3. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Termo Aditivo, deverá ser entendida como mera liberalidade, jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

# CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes. fica eleito o foro da Comarca de Campinas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Campinas,

# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Professor Doutor Marcelo Knobel Reitor

# LIGA DOS ARQUEIROS DO INTERIOR PAULISTA Marcos Antônio Bortoloto Presidente

Testemunhas:	
1:	2:



Observação: De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.

Em relação à Cláusula Quinta – Vigência, poderá ser estabelecido o prazo de até 5 anos, como do convênio ora aditado. Nesse caso, em havendo interesse das partes, novos termos de convênio e aditivo deverão depois deste prazo serem formalizados. Em caso de período de vigência menor do que 5 anos a cláusula poderá ser mantida com a redação aqui sugerida.





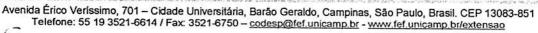
# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA EXTENSÃO

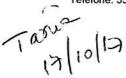
# **RESOLUÇÃO INTERNA COMEX/FEF Nº 29/2017**

A Comissão de Extensão reunida em sua sessão ordinária realizada em onze de outubro de dois mil e dezessete, homologou o parecer do Departamento de Ciências do Esporte que aprovou a Proposta de Termo Aditivo Nº 02 ao Convênio de Cooperação entre a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a Universidade Estadual de Campinas, o Plano de Trabalho e a Aprovação da FUNCAMP.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 11 de outubro de 2017

Prof. Dr. Odilon José-Roble
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP







#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

Faculdade de Educação Física
Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada
Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP - CEP 13083-851
Fone: (19) 3521-6620 - FAX: (19) 35216750

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 04 de outubro de 2017.

Parecer do Termo Aditivo n°2 ao Convênio de Cooperação Entre a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a UNICAMP.

O presente termo aditivo n°2 refere-se à execução do plano de trabalho do acordo de cooperação técnica entre a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a UNICAMP, onde os partícipes como executores são os professores, Dra. Karine Jacon Sarro e Marcos Antônio Bortoloto, representando a Unicamp e a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista, respectivamente. Esse plano de trabalho propõe o oferecimento da prática de tiro com arco esportivo à comunidade interna e externa à UNICAMP, como atividade de extensão da Faculdade de Educação Física da UNICAMP, visando a disseminação do esporte bem como a educação esportiva, bem estar e aprimoramento pessoal dos praticantes. No documento apresentado, está descrito que todo o material necessário bem como os profissionais responsáveis pelas aulas do projeto serão da Liga dos Arqueiros do Interior. O plano de trabalho também estabelece que esse oferecimento será semestral proporcionará a participação de alunos da FEF como monitores, contribuindo para a formação de profissionais para desenvolver essa modalidade. Entendendo a pertinência e os frutos desse plano, encaminho ao DCE parecer favorável referente ao termo aditivo n°2 ao convênio de cooperação entre a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e a UNICAMP.

Prof. Dr. Renato Barroso
Departamento de Ciências do Esporte
FEF - UNICAMP

bel



TERMO ADITIVO Nº 02 A CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A LIGA DOS ARQUEIROS DO INTERIOR PAULISTA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, COM A INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a LIGA DOS ARQUEIROS DO INTERIOR PAULISTA, inscrita no CNPJ nº 27.122.162/0001-59, com sede no endereço Rua João Carlos do Amaral, 545, Jardim Chapadão, Campinas/SP, neste ato representada pelo seu presidente, o senhor Marcos Antônio Bortoloto, portador da cédula de identidade nº 43.683.030-9 e CPF nº 324.263.228-10, e, de outro lado a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ sob nº 46.068.425/0001-33, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor Doutor Marcelo Knobel, doravante denominada UNICAMP, com a interveniência administrativa da FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP – FUNCAMP, inscrita no CNPJ sob nº 49.607.336/0001-06, com sede na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Distrito de Barão Geraldo, Campinas, São Paulo, representada pelo seu Diretor Executivo, Professor Doutor Fernando Sarti, doravante denominada FUNCAMP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nº 02 ao Convênio de Cooperação, celebrado entre as partes em , mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo nº 02, a execução do Plano de Trabalho anexo, intitulado PRÁTICA DE TIRO COM ARCO ESPORTIVO.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

As atividades objeto deste Termo Aditivo nº 02 serão desenvolvidas conjuntamente pela UNICAMP, através de sua Faculdade de Educação Física, e pela Liga dos Arqueiros do Interior Paulista.

- § 1°. As Participes indicam como executores deste Termo Aditivo:
  - a) Pela UNICAMP: a Professora Doutora Karine Jacon Sarro.
  - Pela Liga dos Arqueiros do Interior Paulista: seu presidente, o senhor Marcos Antônio Bortoloto.

## CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS, PAGAMENTO E REAJUSTE

Os recursos necessários para o cumprimento do objeto ajustado, serão oriundos das inscrições realizadas pelos interessados.

§ 1º. Os recursos referidos nesta Cláusula serão reajustados de acordo com as demais práticas esportivas oferecidas à comunidade pelos projetos de extensão da Faculdade de Educação Física.
§ 2º. Referidos recursos serão repassados da seguinte forma:



Os recursos das inscrições serão depositados junto à FUNCAMP: 40% (quarenta por cento) ficará para a Unicamp e 60% (sessenta por cento) para a Liga dos Arqueiros do Interior Paulista, pagos via ordem de pagamento.

# CLÁUSULA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 4.1. São direitos das Partícipes:

- Realizar acordos semelhantes com outras entidades, utilizando as informações a que tiver acesso no âmbito do presente Termo Aditivo, observadas as questões de sigilo e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- Examinar os relatórios que porventura forem produzidos no âmbito deste Termo Aditivo e em seu Plano de Trabalho, contestando-os no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da data de seu recebimento, após o qual, não havendo manifestação formal, serão considerados aprovados;
- Solicitar apoio a entidades de fomento, oficiais ou privadas, quando necessário ou oportuno, sempre em comum acordo entre as Partícipes, para a sustentação das ações desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

### 4.2. São obrigações das Participes:

- a) Assegurar a plena execução do objeto deste Termo Aditivo;
- Prover sua parcela de recursos materiais e humanos, na quantidade, qualidade e época previstas no Plano de Trabalho anexo, respondendo por sua remuneração, a qualquer título, contribuições, impostos, taxas e quaisquer outros encargos incidentes;
- Facilitar o acesso às suas instalações, informações e documentos, respeitados seus regulamentos internos específicos;
- Respeitar e fazer respeitar as restrições à divulgação de informações e as limitações impostas por direitos autorais e de propriedade;
- e) Zelar pela reputação da outra Partícipe, obtendo prévia autorização para utilizar seu nome, marca ou logomarca e respondendo por seu uso indevido;
- Propor e supervisionar, em conjunto, todas as atividades técnicas e científicas a serem desenvolvidas no âmbito deste Termo Aditivo.

# CLÁUSULA QUINTA - DA PROPRIEDADE DOS RESULTADOS

- 5.1. Todos os dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, microorganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas de propriedade das Partícipes e/ou de terceiros, mas sob sua responsabilidade, desde antes da data de assinatura deste Termo Aditivo, e que forem reveladas a outra Partícipe, somente para subsidiar a execução dos trabalhos objeto deste Termo Aditivo, continuarão pertencendo ao detentor da informação.
  - 5.1.1. Caso haja interesse no uso de dados, informações técnicas e comerciais, tecnologias, microorganismos, programas de computador, procedimentos e rotinas mencionados acima, com outro propósito que não o explicitado por este Termo Aditivo, a Partícipe interessada deverá obter a anuência expressa, por escrito, da detentora das mesmas. Desde já, as Partícipes ajustam que tais informações, tecnologias e microorganismos deverão ser liberados, caso a caso, mediante instrumentos contratuais específicos.
- 5.2. Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas obtidos em virtude da execução deste Termo Aditivo, ainda que indiretamente, passíveis de serem protegidos por Direito de Propriedade Intelectual serão de propriedade da UNICAMP, que arcará integralmente com os custos de depósito



e manutenção de eventuais programas e resultados privilegiáveis que forem de seu interesse, no Brasil ou no exterior.

- 5.2.1. Em todos os casos de licença para exploração de uso das inovações privilegiáveis, resultante deste Termo Aditivo, por terceiros não envolvidos na criação intelectual das mesmas, será assegurada à UNICAMP a decisão de aprovar tal licenciamento, bem como será assegurada a sua participação de 30% (trinta por cento) dos ganhos econômicos decorrentes das licenças aprovadas.
- 5.3. Inventores ou autores, sejam esses da UNICAMP ou da Liga dos Arqueiros do Interior Paulista, individualmente ou em conjunto, terão seus nomes reconhecidos nas patentes quando as Participes depositarem tais inovações no INPI ou registradas em outra instituição de Direitos de Propriedade Intelectual.
- 5.4. A UNICAMP garantirá à Liga dos Arqueiros do Interior Paulista a licença plena, gratuita, irrevogável e irrestrita, para seu próprio uso, da sua parte sobre os resultados privilegiáveis decorrentes do presente Termo Aditivo. Está contida na expressão "seu próprio uso" a faculdade de produzir ou contratar a produção dos Produtos com terceiros para serem utilizados em suas atividades industriais e comerciais.
- 5.5. Os documentos, relatórios e publicações, decorrentes do presente instrumento, deverão registrar, em destaque, a fonte de origem das informações, podendo as Partícipes utilizar-se deles em beneficio próprio, sendo vedado o acesso a terceiros, sem assentimento expresso das Partícipes, respeitada a Cláusula Sexta deste Termo Aditivo.
- 5.6. Independente do contido no item 5.2 desta Cláusula, fica o resultado protegido pelo direito autoral, e garantidos à Liga dos Arqueiros do Interior Paulista e à UNICAMP os direitos conexos, inclusive quanto a sua participação no uso e exploração econômica sobre o resultado da consecução do objeto deste Termo Aditivo, respeitada a nomeação do autor.

### CLÁUSULA SEXTA – DA CONFIDENCIALIDADE

- 6.1. As Partícipes se comprometem a manter sigilo com relação às informações obtidas no desenvolvimento dos objetivos do presente Termo Aditivo, pelo período de 5 (cinco) anos, sendo vedada, sem autorização por escrito, da UNICAMP e da Liga dos Arqueiros do Interior Paulista, sua divulgação a terceiros, dos conhecimentos técnicos e comerciais, programas de computador, tecnologias, biotecnologias, microorganismos, bem como dados operacionais pertencentes à UNICAMP e à Liga dos Arqueiros do Interior Paulista, desde antes da assinatura deste Termo Aditivo. Tais informações serão tratadas como "confidenciais", e incidirão sobre elas o tratamento dispensado pelos Decretos nº 1.355/94, Lei nº 9.279/96 e demais legislações em vigor.
- 6.2. O descumprimento do pactuado nesta Cláusula ensejará a rescisão deste Termo Aditivo e o pagamento, à parte inocente, de perdas e danos efetivamente sofridas.
- 6.3. Exclui-se do vedado nesta Cláusula a divulgação de conhecimentos técnicos que, embora atinentes ao objeto deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, sejam utilizados em cursos regulares de graduação e pós-graduação da UNICAMP.
- 6.4. As disposições de sigilo constantes desta Cláusula, não se aplicam quando qualquer informação, no todo ou em parte, se enquadrar nos seguintes casos:
  - I- as Partícipes, por escrito, anuírem o contrário:
  - II- for comprovadamente e de forma legitima do conhecimento das Partícipes em data anterior à assinatura do presente Termo Aditivo;
  - III- que tenha caído em domínio público antes de sua divulgação, ou mesmo após, desde que não tenha qualquer culpa das Participes;
  - IV- que tenha recebido legitimamente de um terceiro que licitamente não estava obrigado a confidencialidade:



V-

por determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações, desde que notificada imediatamente a outra Partícipe, previamente à liberação, e sendo requerido segredo no seu trato judicial e/ou administrativo.

6.5. As Partícipes se comprometem a repassar aos seus servidores e empregados envolvidos no objeto deste Termo Aditivo, as obrigações de sigilo constantes neste instrumento.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DA COMERCIALIZAÇÃO

7.1. Todos os resultados, metodologias e inovações técnicas, privilegiáveis ou não, obtidos em virtude da execução deste Termo Aditivo, serão licenciados para industrialização e comercialização pela UNICAMP e pela Liga dos Arqueiros do Interior Paulista.

7.2. À UNICAMP caberá participação nos resultados da possível industrialização e comercialização dos produtos que vierem a ser licenciados, na proporção de 30% (trinta por cento).

# CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

As Partícipes concordam em submeter, com antecedência, por escrito à aprovação da outra participante, qualquer matéria decorrente da execução do objeto deste Termo Aditivo a ser eventualmente divulgada através de publicações, relatórios, congressos, propaganda e outros, resguardadas as características de confidencialidade mencionadas neste instrumento.

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura. Transcorrido tal prazo, se houver interesse entre as Participes, novo instrumento deverá ser formalizado.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido por acordo entre as partes ou, unilateralmente, por qualquer delas, desde que aquela que assim o desejar comunique à outra, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.
- 10.2. Havendo pendências, as partes definirão, mediante Termo de Encerramento do Convênio as responsabilidades pela conclusão ou encerramento de cada um dos trabalhos, respeitadas as atividades em curso.
- 10.3. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido de pleno direito por qualquer das partes, a qualquer tempo, desde que haja descumprimento das obrigações assumidas por uma delas.

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA IRRENUNCIABILIDADE

A tolerância, por qualquer das Partícipes por inadimplementos de qualquer cláusula ou condição do presente Termo Aditivo, deverá ser entendida como mera liberalidade. jamais produzindo novação, modificação, renúncia ou perda de direito de vir a exigir o cumprimento da respectiva obrigação.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento somente poderá ser alterado mediante a formalização de Termo Aditivo com este objetivo.



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Para dirimir as dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução deste Convênio ou de seus Termos Aditivos, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pelas partes, fica eleito o foro da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim as partes justas e conveniadas, assinam o presente Termo Aditivo nº 02. em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Campinas,

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS Professor Doutor Marcelo Knobel Reitor

Liga dos Arqueiros do Interior Paulista Marcos Antônio Bortoloto presidente

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNICAMP Professor Doutor Fernando Sarti Diretor Executivo

l'estemunhas:	
1:	2:

VERSÃO: OUTUBRO/2004



Observação: De conformidade com o § 2º do artigo 55 da Lei nº 8666/93, sempre que a outra Partícipe for empresa privada, o foro necessariamente será o da Comarca de Campinas. Em sendo instituição pública, a eleição do foro poderá ser através de acordo entre as partes.

Em relação à Cláusula Nona — Vigência, poderá ser estabelecido o prazo de até 5 anos, como do convênio ora aditado. Nesse caso, em havendo interesse das partes novos termos de convênio e aditivo deverão depois deste prazo serem formalizados. Em caso de período de vigência menor do que 5 anos a cláusula poderá ser mantida com a redação aqui sugerida.





# UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA EXTENSÃO

# **RESOLUÇÃO INTERNA COMEX/FEF Nº 32/2017**

A Comissão de Extensão reunida em sua sessão ordinária realizada em onze de outubro de dois mil e dezessete, homologou o parecer do Departamento de Estudos da Atividade Física Adaptada que aprovou a Proposta de oferecimento do Curso de Especialização em Atividade Física Adaptada (360 horas) — Modalidade Extensão Universitária.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 11 de outubro de 2017

Prof. Dr. Odilon José Roble
Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP



### **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**

Faculdade de Educação Física Cidade Universitária, Barão Geraldo, Campinas/SP, CEP 13083-851 Fone: (19) 3521-6618 - FAX: (19) 3521-6751



Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

03 de outubro de 2017

Parecer referente ao Projeto do Curso de Especialização - Modalidade Extensão Universitária "Atividade Física Adaptada".

A presente proposta de curso de especialização tem a coordenação do Prof. Dr. Edison Duarte e visa promover capacitação dos professores de Educação Física e profissionais de áreas afins para atuação em atividade física adaptada e esporte paraolímpico para pessoas com deficiência, com objetivos educacionais, esportivos, de recreação e reabilitação.

O ciclo de estudos será realizado de forma semipresencial, com 224 horas presenciais e 136 horas à distância, totalizando uma estrutura curricular de 360 horas, condizente com as exigências para reconhecimento de cursos. Os procedimentos metodológicos apresentados serão realizados através de aulas teóricas e práticas, seminários e apresentação de trabalhos, estruturação de estratégias pedagógicas e de intervenção com a população estudada. O curso está estruturado em 9 disciplinas que transitam do contexto histórico da atividade física adaptada, passando pelas bases do treinamento, até o esporte adaptado de alto rendimento (paralímpico).

O investimento total de cada aluno será de R\$ 4.568,00, valor semelhante a outros cursos de especialização - modalidade extensão universitária - oferecidos por universidades públicas, sendo suficiente para o pagamento dos recursos necessários.

Certo de que o curso será mais um diferencial na formação de muitos profissionais atuantes na área de atividade física adaptada, defiro parecer favorável à abertura do presente curso de especialização.

Sem mais,

Prof. Dr. Bruno Rodrigues

Matrícula: 308359





# Sistema de Administração de Cursos de Extensão -**ADMCursos**

Processo de Oferecimento

Utilize os campos abaixo para criação de um novo curso de extensão.

Dados do Oferecimento (Novo Curso)

Sigla:

FEF-500

Nome do Curso: Atividade Física Adaptada Tipo do Curso:

**ESPECIALIZAÇÃO** 

Para curso múltiplo, haverá disciplina eletiva? Sim

Não

Unidade:

FEF

Departamento:

**DEAFA** 

Palavras chaves e áreas:

Palavra chave:

Selecione 4 palavras chaves que represente/classifique este curso:

Educação Física Adaptada, Esporte Adaptado,

Esporte paraolímpico, Educação Física

Área geral: Educação Física

Áreas temáticas: Educação Física Adaptada Forma de realização: SEMI PRESENCIAL

Horas Presenciais - Teórica: 224

Horas Presenciais - Prática:

Horas à Distância - Teórica: 136 Carga horária:

Horas à Distância - Prática: Total da carga horária:

360

Conteúdo do curso

Ementa:

Estudo da atividade física para pessoas com

deficiência. Implicações

atividade física e treinamento para pessoa com deficiência, sensorial, física/motora, intelectual, ou transtornos globais de desenvolvimento. Inclusão na educação física escolar. Educação inclusiva e a Educação Física escolar. Estudo do esporte adaptado e paralímpico nas dimensões de iniciação ao alto rendimento.

Promover capacitação dos professores de Educação Física e profissionais de áreas afins área para atuação em atividade física adaptada e esporte paraolímpico

Objetivos do curso:

para pessoas com deficiência, com objetivos educacionais, esportivos, de recreação e reabilitação.

Público alvo:

Professores de Educação Física e profissionais de áreas afins.

Procedimentos Metodológicos:

Aulas teóricas e práticas; Seminários e apresentação de trabalhos; estruturação de estratégias pedagógicas e de intervenção com a população estudada.

### Bibliografia do curso:

ALMEIDA, J. J. G. Estratégias para Aprendizagem Esportiva: uma abordagem pedagógica da atividade motora para cegos e deficientes visuais. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação Física - Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1995.

ALMEIDA, J. J. G.; CONDE, A. J. M. Metodologia Aplicada ao Deficiente Visual. In: Brasil. Ministério da Educação. Caderno texto do curso de capacitação dos professores multiplicadores em educação física adaptada/ Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC; SEESP, 2002.

ALMEIDA, J.J.G. (org.) Goalball, invertendo o jogo da inclusão. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

Alves, M.L.T.; Mollar, T.H.; Duarte, E. Educação Física Escolar: Atividades Inclusivas. São Paulo: Phorte, 2013.

BAECHLE, TR; EARLE R.W.P. National Strength and Conditioning Association. Essentials of strength training and conditioning. Champaign, IL: Human kinetics, 2008.

BOMPA, T.O. A Periodização No Treinamento Esportivo. Barueri: Manole, 2001.

CHICON, J. F. Inclusão e Exclusão no Contexto da Educação Física Escolar. Movimento. Porto Alegre, v. 14, n. 01, p. 13-38, 2008.

CONDE, A. J. M. A Pessoa Portadora de Deficiência Visual, seu Corpo, seu Movimento e seu Mundo. In: PEDRINELLI, V. J. et al. **Educação Física e Desporto para Pessoas Portadoras de Deficiência**. Brasília: MEC-SEDES, SESI-DN, 1994.

DE MELLO, M. T.; WINCKLER, C. . Esporte Paralímpico. 1. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2012. 254p.

DALLA DEA, V.H.S.; DUARTE, E. Síndrome de Down São Paulo Ed. Phorte 2009.

DURSTINE J.L.; MOORE, G.E.; PAINTER, P.L. ROBERTS S.O. ACMS'S exercise management for persons with chronic diseases and disabilities. 3rd ed. Champaign, Human Kinetics, 2009.

FREITAS, P. S (org.). Educação Física e Esportes para Deficientes: coletânea. Uberlândia: UFU.

GALLAHUE, DAVID L.; OZMUN, JOHN C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescents e adultos. 3. Ed. – São Paulo: Phorte, 2005.

GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física Adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. Barueri: Manole.

KANDEL, E.R. Princípios de Neurociências. Porto Alegre Ed. MC HILL 5a. Edição 2014.

LIMA, S. T.; DUARTE, E. Educação Física e a Escola Inclusiva. IN: Sociedade Brasileira de Atividade Motora Adaptada. Temas em Educação Física Adaptada. [S.L.]: SOBAMA, 2001.

MACHADO, A. Neuroanatomia Funcional 2ª Edição - São Paulo Ed. Atheneu 2000.

McARDLE, D.W; KATCH, L.F; KATCH, L. V. Fisiologia do exercício. Energia, Nutrição e Desempenho Humano. 8a. ed. Rio Janeiro, Guanabara Koogan, 2016

MARTIN, J. H. Neuroanatomia PortoAlegre Ed. Artes Médicas 2º Ed. 1998

MAUERBERG-DECASTRO, E. Atividade Física Adaptada. Ribeirão Preto: Tecmedd, 2005.

MARCONI, M. DE A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos da Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 1995.

MUNSTER, M.A. Inclusão de Estudantes com Deficiências em Programas de Educação Física: adaptações curriculares e metodológicas. **Revista da SOBAMA**, v.14(2), p.27-34, 2013.

NEUMANN D. A. Cinesiologia do Aparelho Musculoesquelético. R. de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.

REALVAS, M. P. Neurociências e Transtornos de Aprendizagem. São Paulo: Wak, 2007.

RODRIGUEZ, D. **Educação e Diferença:** Valores e Práticas para uma Educação Inclusiva. Portugal: Porto Editora, 2001.

RODRIGUEZ, D. A Educação Física perante a Educação Inclusiva: Reflexões Conceptuais e Metodológicas. Boletim da Sociedade Portuguesa de Educação Física. V.24/25, 2002.

RODRIGUEZ, D. Questões Preliminares sobre o Desenvolvimento de Políticas de Educação Inclusiva. **Inclusão: Revista de educação Especial**, v.4(1), p.33-40, 2008.

ROGER, G. Neuropsicologia. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Ed. Santos, 2010

ROWLAND, L. P.; PEDLEY, T. A. Merrit - Tratado de Neurologia. Rio de Janeiro Ed. Guanabara Koogan 12º ed. 2012.

SESI. Divisão de Esportes. **Metodologia SESI-SP Paradesporto** / Serviço Social da Indústria (São Paulo) — São Paulo : SESI-SP Editora, 2013.

STAINBACK, W.; STAINBACK, S. Inclusão: Um Guia para Educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999. THOMAS, J.R.; NELSON, J.K. Método da pesquisa em Atividade Física. Porto Alegre: Artmed, 2002.

TUCHMAN, R.; RAPIN, I. Autismo – Abordagem Neurobiológica. Rio de Janeiro: Artmed, 2008.

WINNICK, J. P. Educação Física e Esportes Adaptados. São Paulo: Manole, 2003.

Critérios de Avaliação: prova escrita,

apresentação de trabalhos, seminários e projetos de

intervenção

Mínimo para aprovação:

Frequência Mínima:75%

Nota Mínima:7

Grau de Escolaridade: SUPERIOR

Obrigatória a entrega, pelo aluno, de cópias dos comprovantes no ato da matrícula.

## Professor Responsável

Matrícula	Professor	Instituição/Unidade/Depto	Titulação	Carga Horária
057282	Edison Duarte	UNICAMP/FEF/DEAFA	Doutor	160

# Demais Professores Unicamp

	Professor	Instituição/Unidade/Dept o	Titulação	Carga Horária
308595 Maria luíza Tanure Alves José Júlio G. de Almeida Marco Antonio Coelho Bortoletto João Paulo Borin		UNICAMP/FEF/DEAFA	Doutor	60
	UNICAMP/FEF/DEAFA	Doutor	60	
	UNICAMP/FEF/DEFH	Doutor	08	
	UNICAMP/FEF/DCE	Doutor	08	
	Marco Carlos Uchida	UNICAMP/FEF/DEAFA	Doutor	16
	1			
Demais P	rofessores – Convidados Jalusa Storch	UNIOESTE	Doutor	08
	Aline Strapasson	FAM	Douter	08
	Aline Strapasson	FAM UNICAMP/FFF	Doutor	08
	Aline Strapasson  Luiz Gustavo Santos	FAM UNICAMP/FEF	Doutor	08
Demais P	Luiz Gustavo Santos  Teresa K. Leitão  rofessores – Convidados	UNICAMP/FEF PUCCAMPINAS s sem Vínculo	Mestre Doutor	08
Demais P	Luiz Gustavo Santos  Teresa K. Leitão	UNICAMP/FEF PUCCAMPINAS	Mestre	08
Demais P	Luiz Gustavo Santos  Teresa K. Leitão  rofessores – Convidados  Mey de Abreu Van	UNICAMP/FEF PUCCAMPINAS s sem Vínculo	Mestre Doutor	08

# Disciplinas do Curso:

	Carga horária			
Disciplina	Presencial	À distância (sob orientação do professor)	Total	
Atividade Física Adaptada: histórico e conceitos principais	08	0	08	
Aspectos Neurofuncionais das deficiências sensórios—motoras e cognitivas	24	0	24	
Atividade Física para pessoa com deficiência	08	08	16	
Bases do treinamento e	08	08	16	

condicionamento físico para a pessoa com deficiência				
Educação Física Escolar Inclusiva	16	16	32	
Metodologia da pesquisa científica	08	32	40	
Iniciação ao esporte para Pessoa com Deficiência	64	24	88	
Esporte Paraolímpico	72	24	96	
Elaboração de monografia	16	24	40	
Total	224	136	360	

## Detalhamento das Disciplinas

### Atividade Física Adaptada: histórico e conceitos principais

Ementa: O processo histórico do desenvolvimento da Atividade Física Adaptada. Terminologia específica e conceitos principais na área da Atividade Física Adaptada.

Objetivo: Compreender o processo de desenvolvimento histórico da Atividade Física para pessoas com deficiência, com reconhecimento dos períodos de exclusão, segregação, integração e inclusão. Identificação e compreensão da terminologia e conceitos principais utilizados na área da atividade física adaptada.

Professor Responsável: Edison Duarte, Maria Luíza Tanure Alves, José Júlio Gavião de Almeida

Carga horária presencial: 08h

### Referências Bibliográficas

GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física Adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. Barueri: Manole.

MAUERBERG-DECASTRO, E. Atividade Física Adaptada. Ribeirão Preto: Tecmedd, 2005.

WINNICK, J. P. Educação Física e Esportes Adaptados. São Paulo: Manole, 2003.

## Aspectos Neurofuncionais das deficiências sensórios-motoras e cognitivas

Ementa: Estudo das causas e aspectos neurofuncionais das deficiências neurosensoriais (visual, auditiva, motoras e cognitivas).

Objetivo: Apresentar e discutir as causas pré, peri e pós-natais das deficiências. Detalhar aspectos anatômicos e funcionais da estrutura que estão comprometidas em pessoas com deficiência, assim como as características das mesmas.

Professor Responsável: Edison Duarte

Carga horária presencial: 24h

### Referências Bibliográficas

KANDEL, E.R. Princípios de Neurociências. Porto Alegre Ed. MC HILL 5a. Edição 2014.

MACHADO, A. Neuroanatomia Funcional 2ª Edição - São Paulo Ed. Atheneu 2000.

MARTIN, J. H. Neuroanatomia. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas. 1998.

REALVAS, M. P. Neurociências e Transtornos de Aprendizagem. São Paulo: Wak, 2007.

ROGER, G. Neuropsicologia. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Ed. Santos, 2010

ROWLAND, L. P.; PEDLEY, T. A. Merrit - Tratado de Neurologia. Rio de Janeiro Ed. Guanabara Koogan 12º ed. 2012.

TUCHMAN, R.; RAPIN, I. Autismo - Abordagem Neurobiológica Rio de Janeiro Ed. Artmed 2008

### Atividade Física para pessoa com deficiência

Ementa: Implicações para prática da atividade física por pessoas com deficiência sensóriomotoras e cognitivas.

Objetivo: Compreender as bases e implicações da atividade física para pessoas com deficiência sensório-motoras e cognitivas.

Professor Responsável: Maria Luíza Tanure Alves

Carga horária: 16h

Carga horária não presencial (sob orientação do professor): 08h

### Referências Bibliográficas

GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física Adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. Barueri: Manole.

MAUERBERG-DECASTRO, E. Atividade Física Adaptada. Ribeirão Preto: Tecmedd, 2005.

WINNICK, J. P. Educação Física e Esportes Adaptados. São Paulo: Manole, 2003.

# Bases do treinamento e condicionamento físico para a pessoa com deficiência

Ementa: Conceitos básicos relacionados a prescrição treinamento físico para pessoas com deficiência, com aplicação direta a saúde e desempenho esportivo.

Objetivo: Compreender as bases do treinamento físico, nas suas diferentes expressões, com as devidas adaptações para pessoas com deficiência.

Professor responsável: João Paulo Borin e Marco Carlos Uchida

Carga horária presencial: 08h

Carga horária não presencial (sob orientação do professor): 08h

### Referências Bibliográficas

BAECHLE, TR; EARLE R.W.P. National Strength and Conditioning Association. Essentials of strength training and conditioning. Champaign, IL: Human kinetics, 2008.

BOMPA, T.O. A Periodização No Treinamento Esportivo. Barueri: Manole, 2001.

DURSTINE J.L.; MOORE, G.E.; PAINTER, P.L. ROBERTS S.O. ACMS'S exercise management for persons with chronic diseases and disabilities. 3rd ed. Champaign, Human Kinetics, 2009.

McARDLE, D.W; KATCH, L.F; KATCH, L. V. Fisiologia do exercício. Energia, Nutrição e Desempenho

Humano. 8a. ed. Rio Janeiro, Guanabara Koogan, 2016.

NEUMANN D. A. Cinesiologia do Aparelho Musculoesquelético. R. de Janeiro, 2ª ed. Guanabara Koogan, RJ, 2011.

### Educação Física Escolar Inclusiva

Ementa: Aspectos históricos e gerais da Educação Inclusiva. Estudos dos conceitos e parâmetros da Educação Inclusiva. Reflexão sobre desvantagem, incapacidade e deficiência. Reflexão da relação entre fatores pessoais, do meio e da tarefa e barreiras à aprendizagem e participação do aluno nas aulas de Educação Física. Identificação das adaptações curriculares e metodológicas para inclusão. Reflexão sobre os conteúdos da dança, jogos, lutas, esportes, atividades circenses e ginástica frente à perspectiva inclusiva.

Objetivo: Reconhecer barreiras à aprendizagem e participação do aluno nas aulas de educação Física. Promover análise dos obstáculos para inclusão presentes frente à relação existente entre as características pessoais, ambientais e da tarefa. Refletir e identificar adaptações curriculares e metodológicas para inclusão. Promover práticas e reflexão sobre os diferentes conteúdos da dança, jogos, lutas, esportes, atividades circenses e ginástica frente à perspectiva inclusiva.

Professor Responsável: Maria Luíza Tanure Alves, Meu de Abreu Van Munster, Marco Antônio Coelho Bortoletto.

Carga horária presencial: 16h

Carga horária não presencial (sob orientação do professor): 16h

### Referências Bibliográficas

ALVES, M.L.T.; MOLLAR, T.H.; DUARTE, E. Educação Física Escolar: Atividades Inclusivas. São Paulo: Phorte, 2013.

CHICON, J. F. Inclusão e Exclusão no Contexto da Educação Física Escolar. Movimento. Porto Alegre, v. 14, n. 01, p. 13-38, 2008.

LIMA, S. T.; DUARTE, E. Educação Física e a Escola Inclusiva. IN: Sociedade Brasileira de Atividade Motora Adaptada. Temas em Educação Física Adaptada. [S.L.]: SOBAMA, 2001.

MUNSTER, M.A. Inclusão de Estudantes com Deficiências em Programas de Educação Física: adaptações curriculares e metodológicas. **Revista da SOBAMA**, v.14(2), p.27-34, 2013.

RODRIGUEZ, D. Educação e Diferença: Valores e Práticas para uma Educação Inclusiva. Portugal: Porto Editora, 2001.

RODRIGUEZ, D. A Educação Física perante a Educação Inclusiva: Reflexões Conceptuais e Metodológicas. Boletim da Sociedade Portuguesa de Educação Física. V.24/25, 2002.

RODRIGUEZ, D. Questões Preliminares sobre o Desenvolvimento de Políticas de Educação Inclusiva. **Inclusão: Revista de educação Especial**, v.4(1), p.33-40, 2008.

STAINBACK, W.; STAINBACK, S. Inclusão: Um Guia para Educadores. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.

## Metodologia da Pesquisa Científica

Ementa: Compreensão de métodos de pesquisa e elaboração de trabalho científico. Compreensão dos métodos de pesquisa possíveis no cotidiano profissional.

Objetivo: Promover compreensão sobre os diferentes métodos de pesquisa e processo de elaboração de trabalho científico. Promover reflexão sobre as possibilidades de utilização da pesquisa científica no cotidiano profissional.

Professor responsável: Edison Duarte, José Júlio Gavião de Almeida, Maria Luíza Tanure Alves

Carga horária: 08h

Carga horária não presencial (sob orientação do professor): 32h

### Referências Bibliográficas

MARCONI, M. DE A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos da Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 1995.

THOMAS, J.R.; NELSON, J.K. Método da pesquisa em Atividade Física. Porto Alegre: Artmed, 2002.

### Iniciação ao esporte para Pessoa com Deficiência

Ementa: História e desenvolvimento do esporte para pessoas com deficiência. Compreensão do esporte adaptado e paraolímpico e suas diferentes manifestações. Pedagogia do esporte para pessoa com deficiência.

Objetivos: Compreender o processo de desenvolvimento do esporte para pessoas com deficiência. Apresentar, compreender especificidades e compreender pedagogia do esporte para pessoas com deficiência em suas diferentes manifestações. Promover práticas pedagógicas do esporte adaptado como forma de inclusão para todos.

Professor responsável: Maria Luíza Tanure Alves, Luiz Gustavo Santos, Aline Miranda Strapasson, Teresa K. Leitão, Márcio Morato

Carga horária: 64h

Carga horária não presencial (sob orientação do professor): 24h

### Referências Bibliográficas

ALMEIDA, J. J. G. Estratégias para Aprendizagem Esportiva: uma abordagem pedagógica da atividade motora para cegos e deficientes visuais. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação Física - Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1995.

ALMEIDA, J. J. G.; CONDE, A. J. M. Metodologia Aplicada ao Deficiente Visual. In: Brasil. Ministério da Educação. Caderno texto do curso de capacitação dos professores multiplicadores em educação física adaptada/ Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC; SEESP, 2002.

ALMEIDA, J.J.G. (org.) Goalball, invertendo o jogo da inclusão. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

GALLAHUE, DAVID L.; OZMUN, JOHN C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescents e adultos. 3. Ed. – São Paulo: Phorte, 2005.

GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física Adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. Barueri: Manole.

## Esporte Paraolímpico

Ementa: Compreensão do esporte paraolímpico e de suas modalidades. O esporte paraolímpico nas suas diferentes formas de manifestação, com ênfase no encaminhamentos básicos para o alto rendimento.

Objetivos: Compreender o esporte paraolímpico numa perspectiva de conexão entre a iniciação e o alto rendimento. Vivenciar modalidades paraolímpicas.

Professor responsável: José Júlio Gavião de Almeida, Jalusa Storch, Luiz Gustavo Santos.

Carga horária presencial: 72h

Carga horária não presencial: 24h

### Referências Bibliográficas

ALMEIDA, J. J. G. Estratégias para Aprendizagem Esportiva: uma abordagem pedagógica da atividade motora para cegos e deficientes visuais. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação Física - Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 1995.

ALMEIDA, J. J. G.; CONDE, A. J. M. Metodologia Aplicada ao Deficiente Visual. In: Brasil. Ministério da Educação. Caderno texto do curso de capacitação dos professores multiplicadores em educação física adaptada/ Secretaria de Educação Especial. Brasília: MEC; SEESP, 2002.

ALMEIDA, J.J.G. (org.) Goalball, invertendo o jogo da inclusão. Campinas, SP: Autores Associados, 2008.

de Mello, Marco Tulio; Winckler, Ciro . Esporte Paralímpico. 1. ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2012. 254p .

GALLAHUE, DAVID L.; OZMUN, JOHN C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: bebês, crianças, adolescents e adultos. 3. Ed. – São Paulo: Phorte, 2005.

GORGATTI, M. G.; COSTA, R. F. Atividade Física Adaptada: qualidade de vida para pessoas com necessidades especiais. Barueri: Manole.

### Elaboração de Monografia

Ementa: Orientação para elaboração de trabalho de final de curso. Apresentação de trabalhos de final de curso.

Objetivo: Orientar alunos do curso na elaboração de trabalhos de final de curso. Atualização sobre conhecimentos produzidos na área de estudo. Discutir possibilidades de prática pedagógica.

Professor Responsável: Maria Luiza Tanure Alves; Edison Duarte; José Júlio Gavião de Almeida, Marco Antônio Coelho Bortoletto, João Paulo Borin e Marco Carlos Uchida.

Carga horária presencial:08h

Carga horária não presencial (sob orientação do professor): 32h

### Referências Bibliográficas

MARCONI, M. DE A.; LAKATOS, E. M. Fundamentos da Metodologia Científica. São Paulo: Atlas, 1995.

THOMAS, J.R.; NELSON, J.K. Método da pesquisa em Atividade Física. Porto Alegre: Artmed, 2002.

# Planilha de Custos

FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA / Depto.:DEAFA

Professores hora-aula (Incluir encargos):

RS 90.000,00

Material de Consumo (material gráfico e material esportivo): R\$ 3.000,00

Material Permanente (computador e equipamento esportivo): R\$5.000,00

Serviço de Terceiros e Especializados (incluir encargos):

R\$ 15.000,00

(passagem, hospedagem, alimentação, secretária)

**Outros Custos** 

(certificados, CoffeeBreack, publicação de livro):

R\$ 5.000,00

Custo TOTAL do curso:

R\$ 118,000,00

TAXAS (Incidem sobre o Custo Total do Curso)

Fixas:

FAEPEX:0.6% - EXTECAMP: 2.4% - PIDS:8% -

FUNCAMP: 6,5% ... 17,5%

RS 20,650,00

AIU da própria Unidade:

(Definida pelo Diretor da Unidade de no mínimo 3%.

Campo Obrigatório.) 18 %

Variável:

AIU destino:

RS 21.24000

Unidade: FEF

Total de Taxas Fixas + Variável RS 41.890,00

**CUSTO TOTAL** 

(Custo Total do Curso + Total das Taxas Fixas e Variável

R\$159.890,00

CUSTO POR ALUNO (b)

(Custo Total)

Número mínimo de vagas: 35

(O "Custo por aluno" ficará RS 0,00 caso a Fonte de Pagamento seja: Fechado com

RS 4.568,00

empresas).